

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto N° 6384

Suplementação de créditos adicionais pela tendência ao EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, embasada pelo inciso II do Artigo 6º, da Lei nº 1.259 de 22 de Dezembro de 2021 (LOA) e Inciso II do § 1º e § 3º do Artigo 43, da Lei nº. 4.320/64

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.390.347,18 (Seis Milhões Trezentos e Noventa Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Dezoito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.02.01.04.122.0034.2254.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	124	100	46.000,00
02.06.01.04.122.0032.2050.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	283	100	2.035.000,00
02.11.01.18.541.0034.2264.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	635	100	30.000,00
02.11.01.18.542.0034.2265.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	651	100	89.200,00
02.11.02.18.541.0078.2132.3.3.50.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1339	100	75.000,00
02.11.02.18.541.0078.2132.3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1340	100	25.000,00
02.12.04.08.122.0084.2153.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	777	164	60.000,00
02.13.01.27.122.0034.2267.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	951	100	24.000,00
02.14.01.04.122.0099.2192.4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	991	108	2.120.000,00
02.15.01.10.122.0108.2204.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1024	117	117.628,48
02.15.01.10.122.0108.2204.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1053	102	80.000,00
02.15.01.10.301.0109.2206.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1072	159	1.495.512,46
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1077	155	24.760,34
02.15.01.10.301.0109.2206.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1077	159	52.600,00
02.15.01.10.302.0110.2212.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1125	159	92.426,95
02.15.01.10.304.0112.2218.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1157	159	23.218,95
TOTAL			6.390.347,18

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 2 de Fevereiro de 2022

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO
SANTOS:0555935963
53
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas

Assinado digitalmente por ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:0555935963
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=27489125000183, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:0555935963
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO